

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 4

DECRETO Nº 15.484, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre os procedimentos necessários para a instalação da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, que inclui a Fundação de Apoio à Gestão de Saúde Integrada de Fortaleza (FAGIFOR), na organização administrativa da Prefeitura Municipal de Fortaleza (PMF);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 178, de 19 de dezembro de 2014 que autoriza a instituição da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR);

CONSIDERANDO os procedimentos necessários para instalação da Fundação de Apoio à Gestão de Saúde Integrada de Fortaleza (FAGIFOR) até o efetivo início de suas atividades.

DECRETA:

Art. 1º - Durante o período de instalação da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR), o respectivo Conselho Curador observará o seguinte:

I – Enquanto não houver empregados contratados, o Conselho Curador poderá funcionar sem o membro representante dos trabalhadores a que alude o inciso VII, do art. 10, da Lei Complementar nº 178, de 19 de dezembro de 2014;

II – O processo de indicação do representante da sociedade científica da área da saúde para composição do Conselho Curador dar-se-á por livre escolha da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da titular da Pasta, até a data da sessão de instalação da Fundação;

III – O membro do Conselho Curador representante dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) deverá ser indicado pelo Conselho Municipal da Saúde (CMS), mediante escolha, por deliberação do Conselho, em até 90 (noventa) dias após a sessão de instalação da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR);

IV – Os demais membros do Conselho Curador serão previamente designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º. Enquanto não for completado o quadro do Conselho Curador, todas as deliberações, inclusive a aprovação e reformas do estatuto, serão tomadas pelos demais membros do Conselho, respeitando-se o quórum previsto no parágrafo único do art. 11 da Lei Complementar nº 178, de 19 de dezembro de 2014.

§ 2º. Após o provimento do quadro funcional inicial da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR), a eleição do membro do Conselho Curador que representará a categoria ocorrerá mediante eleição direta entre seus pares, em até 30 (trinta) dias após o provimento inicial do quadro funcional, competindo ao Conselho Curador disciplinar o processo em ato normativo.

§ 3º. A indicação do membro do Conselho Curador representante dos usuários do Sistema Único de Saúde pelo Conselho Municipal da Saúde dar-se-á mediante Resolução, após votação realizada pelo Plenário do Conselho, observado o quórum previsto nas normas internas.

§ 4º. O exercício dos membros do Conselho Curador designados na forma deste Decreto será sem ônus.

Art. 2º - O Conselho Curador deverá indicar um responsável para representar a Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR), para fins de cadastro, registro, regularização e quaisquer outros atos necessários à constituição formal e funcionamento da Fundação, perante os órgãos federais, estaduais e municipais, e demais órgãos privados competentes, inclusive instituições bancárias.

Art. 3º - A sessão de instalação da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (FAGIFOR) ocorrerá com a presença mínima de 5 (cinco) membros.

Parágrafo Único. Deverão ser dados os encaminhamentos necessários para indicação dos demais membros da Diretoria Executiva, bem como dos suplentes dos membros natos do Conselho Curador.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 01 de dezembro de 2022.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

*** **

VOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir de 01/12/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 2295/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, RAIMUNDA ANTONESIA SANTIAGO, do cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI-1, do(a) COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE VI, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 01/12/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 2296/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JOCELIO LUCIO DE OLIVEIRA QUEIROZ, para exercer o cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI-1, do(a) COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE VI, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 01/12/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2301/2022 - GABPREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais, RESOLVE, nos termos do inciso I, do art. 10, da Lei Complementar nº 178, de 19.12.2014 e no Decreto nº 15.484, de 01.12.2022, **designar**, sem ônus, **ANA ESTELA FERNANDES LEITE**, inscrita no CPF nº 228.636.483-49, para a função de Conselheira Titular e Presidente do Conselho Curador da Fundação de Apoio à Gestão de Saúde Integrada de Fortaleza (FAGIFOR) a partir de 01/12/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais, RESOLVE, nos termos do inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 178, de 19.12.2014 e no Decreto nº 15.484, de 01.12.2022, **designar**, sem ônus, **RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA**, inscrito no CPF nº 822.506.933-15, para a função de Conselheiro Titular do Conselho Curador da Fundação de Apoio à Gestão de Saúde Integrada de Fortaleza (FAGIFOR) a partir de 01/12/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais, RESOLVE, nos termos do inciso III, do art. 10, da Lei Complementar nº 178, de 19.12.2014 e no Decreto nº 15.484, de 01.12.2022, **designar**, sem ônus, **MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO**, inscrito no CPF nº 456.315.653-15, para a função de Conselheiro Titular do Conselho Curador da Fundação de Apoio à Gestão de Saúde Integrada de Fortaleza (FAGIFOR) a partir de 01/12/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais, RESOLVE, nos termos do inciso IV, do art. 10, da Lei Complementar nº 178, de 19.12.2014 e no Decreto nº 15.484, de 01.12.2022, **designar**, sem ônus, **FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº 839.887.423-68, para a função de Conselheira Titular do Conselho Curador da Fundação de Apoio à Gestão de Saúde Integrada

de Fortaleza (FAGIFOR) a partir de 01/12/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais, RESOLVE, nos termos do inciso V, do art. 10, da Lei Complementar nº 178, de 19.12.2014 e no Decreto nº 15.484, de 01.12.2022, **designar**, sem ônus, **ALINE GOUVEIA MARTINS**, inscrita no CPF nº 729.234.583-20, para a função de Diretora Presidente da Fundação de Apoio à Gestão de Saúde Integrada de Fortaleza (FAGIFOR) a partir de 01/12/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais, RESOLVE, nos termos do inciso VI, do art. 10, da Lei Complementar nº 178, de 19.12.2014 e no Decreto nº 15.484, de 01.12.2022, **designar**, sem ônus, **PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM**, inscrito no CPF nº 107.881.743-04, para a função de Conselheiro Titular e Vice-Presidente do Conselho Curador da Fundação de Apoio à Gestão de Saúde Integrada de Fortaleza (FAGIFOR) a partir de 01/12/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais, RESOLVE, nos termos do inciso VIII, do art. 10, da Lei Complementar nº 178, de 19.12.2014 e no Decreto nº 15.484, de 01.12.2022, **designar**, sem ônus, **JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL**, inscrita no CPF nº 309.911.703-00, para a função de Conselheira Titular, como membro representante da sociedade científica da área da saúde, do Conselho Curador da Fundação de Apoio à Gestão de Saúde Integrada de Fortaleza (FAGIFOR) a partir de 01/12/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

**José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA**

*** **

PORTARIA 0666/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, o(a) servidor(a) SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA, ADVOGADO, pertencente ao(a) INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, da gratificação de R\$ 1.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 30/11/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA 0667/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 0664/2022- GABPREF, publicada no DOM Nº 17461, datado de 23/11/2022, que concedeu Gratificação por Trabalho Relevante Técnico ou Científico ao(a) servidor(a) BRIAN DUTERVIL DA COSTA, pertencente ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA 0668/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, (ao)a servidor(a) ALEX COSTA DE OLIVEIRA, ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO I, pertencente ao(a) CÉLULA DE JORNALISMO, vinculado(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, da gratificação de R\$ 1.900,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº